

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



EPR 5 PARTICIPAÇÕES S.A. ("Emissora")

Sociedade por Ações de capital fechado

CNPJ nº 60.978.495/0001-50

Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3.702, Santa Cruz, CEP 85.806-470

Cidade de Cascavel - Estado do Paraná

No valor total de R\$ 900.000.000,00

(novecentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BREPOEDBS000

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BREPOEDBS018

A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 16 DE JANEIRO DE 2026, SOB O Nº

CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/019 PARA AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE E SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/020 PARA AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFERTANTE

EPR 5 PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, de capital fechado, em fase pré-operacional, com sede na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº 3.702, Quadra 40, Santa Cruz, CEP 85.806-470, inscrita perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 60.978.495/0001-50 e na Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300336083 ("Emissora"), e os Coordenadores (conforme definidos abaixo) vêm a público comunicar, nos termos do artigo 76 e do Anexo M da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), por meio deste anúncio de encerramento ("Anúncio de Encerramento"), o encerramento do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 900.000 (novecentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com

garantia real, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, sendo que (i) foram subscritas e integralizadas 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série") e (ii) subscritas 350.000 (trezentas e cinquenta mil) debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série" e, quando em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, as "Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 16 de janeiro de 2026 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), realizada nos termos da Resolução CVM 160, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Em Rito de Registro Automático, da* **EPR 5 Participações S.A.**", celebrado em 23 de dezembro de 2025, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário") e a **EPR PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.803.906/0001-70, na qualidade de fiadora ("Fiadora" e "Escritura de Emissão", respectivamente), sendo certo que, a partir desta data, a Oferta encontra-se encerrada.

2. OFERTA

A Oferta foi realizada sob a coordenação do **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI" ou "Coordenador Líder"); do **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º Andares, CEP 05.426-100, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA"); e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Itaú BBA, os "Coordenadores"), nos termos da Resolução CVM 160, destinada a investidores profissionais, conforme definidos nos termos dos Arts. 11 e, no que for aplicável, 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais").

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM e/ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

("ANBIMA"), nos termos do art. 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta de debêntures não conversíveis realizada por emissor sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase pré-operacional, destinada a Investidores Profissionais, não havendo reservas antecipadas nem fixação de lotes máximos ou mínimos.

4. ESCRITURADOR

A instituição prestadora dos serviços de escrituração das Debêntures é a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, 2º andar, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Escriturador").

5. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados nos quadros abaixo, nos termos da Resolução CVM 160:

DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE

Tipo de Investidor	Número de Subscritores das Debêntures da Primeira Série	Quantidade de Debêntures da Primeira Série Subscritas e Integralizadas
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	3	550.000
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-

Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	3	550.000

DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE

Tipo de Investidor	Número de Subscritores das Debêntures da Segunda Série	Quantidade de Debêntures da Segunda Série Subscritas
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	3	350.000
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	3	350.000

6. DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA

A Oferta não contou com prospecto e lâmina, conforme dispensa constante dos termos do artigo 9º, inciso I e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160, uma vez que a Oferta foi direcionada exclusivamente a Investidores Profissionais.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ART. 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E PELA ANBIMA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICOU POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A EMISSÃO NÃO CONTA COM RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO (*RATING*) DAS DEBÊNTURES, DE FORMA QUE A PRESENTE OFERTA NÃO FOI OBJETO DE ANÁLISE POR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

NOS TERMOS DO ART. 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

A data deste Anúncio de Encerramento é 20 de janeiro de 2026.



COORDENADORES



Coordenador Líder

